

## Decreto nº 579

Dispõe sobre abertura de Crédito suplementar, nos termos do "Item B", do Artigo 4º da Lei nº 672, de 2 de Dezembro de 1968.

O senhor Cornélio de Azevedo Nunes, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - De conformidade com o disposto no item "B", do artigo 4º da lei nº 672, de 2 de dezembro de 1968, fica aberto no Departamento da Fazenda - Divisão da Despesa, ao Orçamento do Município, para o Exercício Financeiro de 1969, um crédito de NC\$ 1.000,00, (um mil cruzeiros novos), para suplementar a dotação abaixo discriminada:

| Econômica: | Função: | Discriminação da Despesa NC\$                       |
|------------|---------|-----------------------------------------------------|
| 3          |         | Consultoria Jurídica - Gabinete                     |
| 3.0.0.0    |         | Despesas Correntes                                  |
| 3.1.0.0    |         | Despesas de Custeio                                 |
| 3.1.3.0    | 05      | Serviços de Terceiros                               |
|            |         | 067/ Honorários por Serviços Judiciais..... 1.00900 |

§ Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da dotação abaixo discriminada, do orçamento vigente:

|         |                            |
|---------|----------------------------|
| 2       | Poder Executivo - Gabinete |
| 3.0.0.0 | Despesas Correntes         |



Registrado no livro próprio da Divisão do Expediente e publicado no Jogo Municipal, aos 9 de dezembro de 1969.

Domíngos Ju Tulum

: Chefe da Div. do Expediente :